



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023, de 17 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí autorizada a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de **R\$ 55.629,60** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinados a cobrir despesas com obras e instalações, no seguinte elemento econômico:

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1001.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00.001 – Obras e Instalações..... R\$ 55.629,60

Total..... R\$ 55.629,60

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Art. 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11.00.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 55.629,60

Total..... R\$ 55.629,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí, em 17 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Luiz E Cerri

Luiz Eduardo Romano Cerri

-Presidente-

José Carlos Ricardo

José Carlos Ricardo

1º Vice - Presidente

Arlindo Soldera

Arlindo Soldera

2º Vice - Presidente

Juliano Ricardo Codognotto

1º Secretário

Elza Maria de Oliveira Dalcin

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
DE TAGUAÍ

SUBMETIDO À LEITURA

Em 17 / 10 / 23



CAMARA MUNICIPAL
DE TAGUAÍ
APROVADO POR

() MAIORIA
() UNANIMIDADE

Taguaí, 17 / 10 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e Senhora e Senhores Vereadores.

O orçamento é uma estimativa promovida para se realizar uma determinada despesa.

A dotação orçamentária destinada a cobrir despesas desta Casa de Leis necessita de crédito suplementar para cobrir despesa com a atual etapa que se encontra a obra do prédio que abrigará a futura sede da Câmara Municipal de Taguaí.

Ocorre que a etapa em questão, é uma etapa de finalização da obra, que já estava paralisada há algum tempo, e, conforme está sendo executado os serviços na cobertura do prédio da Câmara Municipal, onde houve a necessidade da remoção das calhas e aumento das redes de condutores pluviais existentes no prédio, também foi constatado que o telhado estava totalmente condenado, por eventuais falhas em sua colocação inicial, o que ocasionou danos irreversíveis, tendo que ser trocado em sua totalidade. Outro ponto a ser adicionado na cobertura será uma passarela que servirá de apoio à manutenção dos aparelhos de ar condicionado, evitando futuros acessos ao telhado, afim de evitar problemas de amassamentos ou qualquer outro dano ao novo telhado que será instalado.

Para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, será anulada parcialmente dotação consignada no orçamento vigente, que não será comprometida no decorrer deste exercício financeiro, conforme levantamento apurado pela Contadoria da Câmara Municipal.

Contamos com o apoio dos nobres colegas.

Atenciosamente,

A Mesa Diretora.

Luiz Eduardo Romano Cerri

-Presidente-

José Carlos Ricardo

1º Vice - Presidente

Arlindo Soldera

2º Vice - Presidente

Juliano Ricardo Codognotto

1º Secretário

Elza Maria de Oliveira Dalcin

2ª Secretária